

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES
PROGRAMA DE BOLSAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – 20 HORAS SEMANAIS
EDITAL 009/2023

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Prof. Aziz Tuffi Saliba, faz saber que, no período de **26/09/2023 a 15/10/2023**, a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) receberá, via [formulário eletrônico](#), as inscrições para o exame de seleção do Programa de Bolsas da Diretoria de Relações Internacionais para atuar no Setor de Mobilidade.

1. DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsa, com carga horária de 20 horas semanais, no valor de R\$700,00.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(a)s em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto.

2.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

2.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer ao Programa de Bolsas, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

2.4. Estudantes de outras universidades vinculados(as) à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio não podem participar do Programas de Bolsas, inclusive como voluntário(a).

2.5. Perfil do(a) candidato(a):

a) Estar regularmente matriculado(a) nos seguintes cursos de graduação da UFMG:

Setor	Nº de vagas	Cursos de graduação
Mobilidade	01	Administração, Gestão Pública, Letras, Relações Econômicas Internacionais e Sistemas de Informação

b) Ter proatividade, dedicação, interesse em aprender e habilidade para trabalhar em equipe;

c) Boa comunicação, com o uso apropriado da linguagem formal oral e escrita, demonstrando o domínio da língua portuguesa;

d) Fluência oral e escrita na língua inglesa (o domínio de espanhol ou outro idioma será considerado como diferencial);

e) Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (*Word, Excel, Power Point*, entre outros);

f) Não possuir vínculo empregatício;

g) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades nas dependências da DRI no turno da manhã, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos em formato .pdf:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b) Informar número de matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula na UFMG;
- d) Histórico Escolar, isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (SiGA);
- e) Currículo completo e atualizado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão efetuadas do dia **26/09/2023 até o dia 15/10/2023**, por meio do envio da documentação completa, no formato .pdf, via [formulário eletrônico](#).
- b) A DRI não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o formulário eletrônico, por inscrições submetidas após a data de limite do processo seletivo e por envios postados com informações ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- a) Primeira etapa (eliminatória): análise dos documentos recebidos.

Serão eliminados(as) candidatos(as) que não correspondam ao perfil descrito no item 2. Serão eliminados(as) candidatos(as) com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60. Serão eliminados(as) candidatos(as) que não possuam disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais para atender a demanda de atividades na DRI. A comissão examinadora avaliará a disponibilidade, os conhecimentos e intenções do(a) candidato(a) a respeito das atividades propostas. Serão eliminados(a) candidatos(a) que não obtiverem 70% de aproveitamento.

- b) Segunda etapa (eliminatória e classificatória): entrevista em português e redação em inglês. Os(as) selecionados(as) para a entrevista e redação receberão confirmação, via e-mail, a partir de 15/09/2023.

● **Local: Diretoria de Relações Internacionais, Reitoria, Anexo, Térreo.**

● **Data da entrevista e redação: 18/10/2023.**

● **Nota mínima para aprovação: 70 pontos.**

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do resultado da seleção: a partir de 19/10/2023.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail recursos@dri.ufmg.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao(À) estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo de bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto àquela Fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. Estudantes que participaram de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderão concorrer ao Programa de Bolsas desde que apresentem RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres imediatamente anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o(a) estudante estará impedido(a) de concorrer ao Programa de Bolsas. Havendo o impedimento, o(a) estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer ao Programa de Bolsas.
- 8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4. O(a) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento da bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5. As atividades terão vigência de 12 meses, podendo ser renovadas somente por 01 (uma) vez.
- 8.6. O edital terá validade de até 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: selecao@dri.ufmg.br

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

BÁRBARA MALVEIRA ORFANÒ

Diretora Adjunta de Relações Internacionais